



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 1310/2021**

“Autoriza o Município a receber doação e celebrar parceria com o contribuinte Elho Muller.”

**O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a celebrar termo de parceria nos termos da proposta anexa com o contribuinte Elho Muller, mediante as seguintes condições:

- I- Recebimento de doação 164 m de tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais com diâmetro de 600mm; 980 m<sup>2</sup> de blocos de cimento para pavimentação da rua H e do passeio público, 164 metros de meio fio na forma do relatório anexo.
- II- Execução das demais etapas por conta da Municipalidade.

**Art. 2º** em contrapartida ao recebimento da doação, o Município fica autorizado a reduzir o passeio público lindeiro a propriedade de Elho Muller em 01 (um) metro, sendo que a rua terá 12,00 (doze) metros de pista de rolamento, o passeio público do outro lado da rua com 2,50 (dois metros e meio), e o ao lado da propriedade do doador, 1,5m (um metro e meio).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 25 de agosto de 2021.

CUMPRA-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

Joel Santos Subda  
Prefeito Municipal de Chuvisca

Rudi Nei Dalmolin  
Secretário Municipal de Administração